



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE

DIRETORIA DE PESQUISAS

Departamento de Comércio e Serviços

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

INSTRUMENTO INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR OS RESULTADOS DA PESQUISA, DEVE SER PREENCHIDO PELO AGENTE DE COLETA SEMPRE QUE NÃO FOR POSSÍVEL APLICAR O QUESTIONÁRIO

01 IDENTIFICAÇÃO DA FAC			
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO DA UI	02	NÚMERO DA PASTA
		03	NÚMERO DA FAC NA PASTA
04	CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE	05	NÚMERO DO CADASTRO DO AGENTE DO IBGE
		06	DISTRITO DA UI
		07	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS
		08	

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100px; height: 15px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; width: 50px; height: 15px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; width: 20px; height: 15px;"></div> </div> <p style="text-align: center;">Empresa UI DV (USO DO ÓRGÃO CENTRAL)</p>		
<div style="display: flex; justify-content: center; align-items: center; gap: 20px;"> <div style="font-size: 2em;">←</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO</div> <div style="font-size: 2em;">→</div> </div>		
<div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%; height: 15px;"></div> <p style="text-align: center;">FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (preencha em caso de extravio da etiqueta)</p>		

03 RAZÃO PARA NÃO COLETA DOS DADOS DA EMPRESA NO ENDEREÇO INDICADO	
01	SITUAÇÃO CADASTRAL
<p>04 - Não exerce nenhuma atividade comercial</p> <p>05 - Extinta sem informação</p> <p>06 - Nunca funcionou no local</p> <p>07 - Paralisada sem informação no ano</p> <p>08 - Mudança para endereço ignorado</p>	<p>09 - Mudança de endereço da UI para outra Agência da mesma DEGE</p> <p>10 - Mudança de endereço da UI para Agência de outra DEGE</p> <p>11 - Empresa constituída juridicamente, porém nunca funcionou</p> <p>12 - Outra - Especificar em "OBSERVAÇÕES"</p>

04 INFORMAÇÕES DE APOIO AO CADASTRO			
01	CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA	02	CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA
		03	ATIVIDADE DA EMPRESA
ENDEREÇO			
04	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	05	NOME DO LOGRADOURO
		06	NÚMERO
07	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)	08	BAIRRO
		09	CEP
		10	TELEFONE
SIGLA DA UF	MUNICÍPIO	11	MÊS E ANO QUE A EMPRESA EXTINGUIU SUAS ATIVIDADES
		Mês	Ano
			19
		12	CÓDIGO DA UF/MUNICÍPIO (USO DO ÓRGÃO CENTRAL/IBGE)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAPÍTULO 03 - RAZÃO PARA NÃO COLETA DOS DADOS DA EMPRESA NO ENDEREÇO INDICADO

Código 04 - Não exerce nenhuma atividade comercial - Preencha os Itens 01, 02 e 03 do Capítulo 04 e o Capítulo 05.

Em AUTENTICAÇÃO deve conter a assinatura e o telefone do informante. Para preenchimento do Item 02, consulte abaixo, considerando como atividade de principal aquela que contribuiu com maior faturamento para a empresa.

ATIVIDADE PRINCIPAL

02 - AGROPECUÁRIA
03 - INDÚSTRIA04 - COMÉRCIO
05 - SERVIÇOS06 - CONSTRUÇÃO
07 - TRANSPORTE

Código 05 - Extinta sem informação - Preencha o Item 11 do Capítulo 04.

Código 06 - Nunca funcionou no local - Não preencha nenhum item do Capítulo 04.

Código 07 - Paralisada sem informação no ano - Quando a empresa não operou em nenhum período no ano de referência da pesquisa, porém tenha funcionado anteriormente. Inclui também a empresa que apresentou pessoal ocupado e despesas, desde que não tenha auferido receita de revenda de mercadorias no ano. Não preencha nenhum item do Capítulo 04 e preencha o Capítulo 05.

Código 08 - Mudança para endereço ignorado - Não preencha nenhum item do Capítulo 04.

Código 09 - Mudança de endereço da UI para outra Agência da mesma DEGE - Preencha os Itens de 04 a 10 do Capítulo 04, a Sigla da UF e o nome do Município. A FAC e a etiqueta de identificação (sem colagem), devem ser encaminhadas à DEGE, que as enviará à Agência responsável pelo novo endereço da UI, para a coleta.

Código 10 - Mudança de endereço da UI para Agência de outra DEGE - Preencha os Itens de 04 a 10 do Capítulo 04, a Sigla da UF e o nome do Município. A FAC deve ser encaminhada à DEGE, que a enviará ao DECSE/DPE.

Código 11 - Empresa constituída juridicamente, porém nunca funcionou - Preencha o Capítulo 05 e AUTENTICAÇÃO.

Código 12 - Outra - Caso ocorra alguma situação de não coleta dos dados, esta deve ser detalhada em OBSERVAÇÕES, e, quando possível, obter a assinatura e o telefone do informante em AUTENTICAÇÃO.

Caso haja alguma informação adicional, registre-a em OBSERVAÇÕES de forma clara e objetiva.

OBSERVAÇÕES

Area for handwritten observations with horizontal dashed lines.

05 CARIMBO DO CGC

Blank space for stamping the CGC.

AUTENTICAÇÃO

DATA DA COLETA ----/----/19----

ASSINATURA DO INFORMANTE

TELEFONE DO INFORMANTE

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA

ASSINATURA DO AGENTE DE COLETA